

findos referente ao empenho da despesa abaixo relacionada, no valor total de **R\$ 94.647,34** (noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), tendo em vista que a despesa não foi realizada, conforme o contido no Processo n.º 4.200.034-5/2010:

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

N.º PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO R\$
42000345	HOSPITAL ESPIRITA EURIPEDES BARSANULFO	01.269.083/ 0001-81	2010.2851.001	3	6	94.647,34
TOTAL						94.647,34

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura de Goiânia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 083, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 4.543.927-5/2011, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 1795, de 04 de agosto de 2010, que *exonerou* AMARILDO GARCIA PEREIRA, matrícula nº 658413, do cargo, em comissão, de *Diretor de Planejamento, Gestão e Coordenação*, símbolo DAS-5, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo a **partir de 1º de agosto de 2010**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 084, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 4.544.166-1/2011, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, LEONARDO SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 1007947, CPF nº 009.689471-74, do cargo, em comissão, de *Assessor Executivo*, símbolo CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Habitação, a **partir de 1º de março de 2011**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 085, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 4.471.904-5/2011, **RESOLVE** *considerar exonerada, a pedido*, ALINE ALVES BORGES, matrícula n.º 993476, CPF nº 023.079.491-27, do cargo, em comissão, de *Atendente de Agência*, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Finanças, a **partir de 28 de maio de 2011**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 087, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

*Revoga os Decretos que
abaixo especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, e tendo em vista o disposto no art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e do contido no Processo n.º 4.272.239-1/2010, de interesse de Buena Vista Empreendimentos e Participações LTDA,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam expressamente revogados os decretos de remembramento, datados de 23 de dezembro de 2009, conforme abaixo relacionados:

DECRETO N.Sº	QUADRAS / LOTES	DIMENSÕES EM M²
4.228	Quadra 67, lotes 01/10	3.013,41m²
4.236	Quadra 100, lotes 01/36	8.415,01m²
4.237	Quadra 108, lotes 01/24	5.691,81m²
4.239	Quadra 110, lotes 01/40	12.926,60m²

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 088, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007, Lei Municipal n.º 8.761, de 19 de janeiro de 2009, Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, bem como o contido no Processo n.º 4.050.492-3/2010, de interesse de **IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO BETHEL**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Transferência do Direito de Construir, como pagamento de indenização de desapropriação, levada a efeito pelo Decreto n.º 1.233, de 07 de junho de 2010, de imóvel urbano constituído dos seguintes lotes: Lote n.º 43, com área de 258,56m² (duzentos e cinquenta e oito vírgula cinquenta e seis metros quadrados); Lote n.º 44, com área de 121,10m² (cento e vinte e um vírgula dez metros quadrados); Lote n.º 45, com área de 30,33m² (trinta vírgula trinta e três metros quadrados) e 89,67m² (oitenta e nove vírgula sessenta e sete metros quadrados) e Lote n.º 46, com área de 187,06m² (cento e oitenta e sete vírgula zero seis metros quadrados),

todos situados à Avenida T-8, esquina com T-3, Quadra 170, Setor Bueno, nesta Capital, de propriedade da **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO BETHEL**, tudo em consonância com o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, às fls. 71 e Pareceres n.º 1556/2011-PPI, às fls. 81 e n.º 3717/2011, às fls. 94, ambos da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário/PPI.

Art. 2º A indenização mencionada no artigo 1º será calculada nos termos da Lei Municipal n.º 8.761, de 19 de janeiro de 2009, conforme tabela abaixo:

TDC	Relação de Transferência		
	Imóvel Doado	Área de Transferência acima do potencial máximo	Área de Transferência para substituição da OODC
	1,00m²	5,00m²	20,00m²

Art. 3º A aquisição do direito de utilização do índice adicional de aproveitamento, só se concretizará com a lavratura da Escritura Pública do Imóvel, para fins de averbação junto à matrícula do imóvel, cujo direito de construir foi ampliado, nos termos do art. 157 da Lei complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007.

Art. 4º A área desapropriada destina-se à ampliação da Avenida T-8, conforme consta do Decreto n.º 1233, de 07 de junho de 2010.

Art. 5º Na elaboração e aprovação dos Projetos de Arquitetura para os imóveis receptores da medida administrativa urbanística, deve-se atender à legislação vigente aplicável, e às exigências dos Pareceres Técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e da Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 090, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear CARLOS RAMIRO BORGES, matrícula n.º 662704, CPF n.º 193.011.381-15, para exercer o cargo,**